



PROCESSO	Protocolo nº 606432 – RIA encaminha solicitação de profissional para análise e manifestação da CEP-CAU/BR sobre a Decisão Normativa DN-106/2015 do CONFEA, acerca do conceito de projeto arquitetônico
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 30 da 69ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – para análise e manifestação da Comissão
DELIBERAÇÃO Nº 017/2018 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Ofício CAU/BR nº 965/2015-PR, enviado pela Presidência do CAU/BR ao Presidente do CONFEA, manifestando discordância aos termos da DN-106/2015;

Considerando que a matéria objeto desta demanda já está sendo discutida no âmbito do CEAU-CAU/BR, pelas entidades participantes.

DELIBERA:

- 1 – Recomendar à RIA que informe ao requerente sobre as providências que já foram tomadas pela Presidência do CAU/BR por meio do Ofício CAU/BR nº 965/2015-PR e, posteriormente, por meio da Assessoria Institucional e Parlamentar do CAU/BR, por ocasião das manifestações ao PL que aprovou a Lei 13.306/2016;
- 2 – Informar que a referida matéria já está sendo debatida pelas entidades participantes do CEAU; e
- 3 – Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para orientações à coordenação da RIA e solicitar que o Protocolo seja pautado na próxima reunião do CEAU para conhecimento e para as providências relativas à elaboração da proposta das entidades participantes, acerca do tema.

Brasília - DF, 09 de março de 2018.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

RICARDO MARTINS DA FONSECA
Coordenador Adjunto

WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE
Membro

FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Membro

TÂNIA MARIA MARINHO GUSMÃO
Membro